



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde



FUNDAÇÃO SAÚDE

PROJETO BÁSICO

OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D, COM FORNECIMENTO DE CONDUTOR E COMBUSTÍVEL

FUNDAÇÃO SAÚDE

26/10/2023



SUMÁRIO

1 – OBJETIVO

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3 – JUSTIFICATIVA

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9 - REGIME DE EXECUÇÃO

10 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 – DO PAGAMENTO

13 – DA GARANTIA

14 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

15 – ANEXOS

Anexo I – Acordo de níveis de serviços – ANS

Anexo II – Modelo – Termo de notificação

Anexo III – Tabelas de custos unitários

Anexo IV – Modelo de proposta



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1 – OBJETIVO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços locação de AMBULÂNCIA tipo D avançada e AMBULÂNCIA tipo D avançada equipada para atendimento de Neonatos, com fornecimento de combustível, condutores socorristas, gases medicinais e reprocessamento de materiais, para atendimento das demandas de transporte de pacientes assistidos nas UPAS: ITABORAÍ, NITERÓI, QUEIMADOS, NOVA IGUAÇU I, NOVA IGUAÇU II, MESQUITA, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SÃO PEDRO DA ALDEIA, VALENÇA, HOSPITAL DA MULHER, HOSPITAL DA MÃE, CEDI II e HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ, unidades de saúde geridas pela FSERJ.

2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Os veículos deverão estar disponíveis 24h/dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente.

2.2 – Quantitativo de veículos: 13 Ambulâncias UTI móvel Tipo D avançada, 02 Ambulâncias UTI móvel Tipo D avançada (transporte de Neonatos).

2.3 – Os veículos deverão estar com o licenciamento anual em dia e ser tripulados com condutores habilitados na categoria D, conforme Resoluções Conatran nº 168 de 14 de dezembro de 2004 e nº 789 de 18 de junho de 2020.

2.4 – Características do veículo e especificações do serviço

QUADRO DO OBJETO





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Lotes	Item	Unidades	ID SIGA	Descrição	Unid.	Quantidade
I	1	UPA NOVA IGUAÇU I	169994	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL Código do Item: 0667.007.0023	SERVIÇO	1
	2	UPA NOVA IGUAÇU II				
	3	UPA MESQUITA				
II	4	UPA QUEIMADOS	169994	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL Código do Item: 0667.007.0023	SERVIÇO	1
	5	CEDI II				
III	6	UPA ITABORAÍ	169994	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL Código do Item: 0667.007.0023	SERVIÇO	1
	7	UPA NITERÓI				
IV	8	UPA SÃO PEDRO	169994	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL Código do Item: 0667.007.0023	SERVIÇO	1





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

V	9	UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES	169994	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL Código do Item: 0667.007.0023	SERVIÇO	1
---	---	---------------------------	--------	--	---------	---

VI	10	UPA VALENÇA	169994	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL Código do Item: 0667.007.0023	SERVIÇO	1
----	----	-------------	--------	--	---------	---

VII	11	HOSPITAL DA MÃE	120249	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, EQUIPADA PARA ATENDIMENTO DE NEONATO Código do Item: 0667.007.0008	SERVIÇO	1
-----	----	-----------------	--------	--	---------	---

VIII	12	HOSPITAL DA MULHER	169994	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL Código do Item: 0667.007.0023	SERVIÇO	1
------	----	--------------------	--------	--	---------	---

	13		120249	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, EQUIPADA PARA ATENDIMENTO DE NEONATO Código do Item: 0667.007.0008	SERVIÇO	1
--	----	--	--------	--	---------	---



IX	14	HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ	169994	SERVICOS DE LOCACAO DE AMBULANCIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE MEDICO AVANÇADO (UTI MOVEL) - TIPO D, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL Código do Item: 0667.007.0023	SERVIÇO	2
	15					

Características (AMBULÂNCIAS):

Ambulância UTI móvel Tipo D avançada – maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; rede de oxigênio e os respectivos cilindros, respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e





Fundação Saúde

microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção individual à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.

Sinalizador óptico e acústico, equipamento de radiocomunicação móvel;

Possuir ar condicionado, direção hidráulica.

Portar todos os itens e acessórios obrigatórios a rodagem (03 cones, cinto de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo).

Os veículos deverão possuir até 36 (trinta e seis) meses da data de fabricação e estar em bom estado de conservação.

Ar condicionado;

Direção: hidráulica ou eletro assistida (elétrica);

Vidros elétricos;

Trava elétrica;

Alarme;

Protetor de carter;

Freio ABS

Moto 2.0 ou superior.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Ambulância UTI móvel Tipo D avançada (Transporte Neonato) -

maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; rede de oxigênio e os respectivos cilindros, respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas ; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado;





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.

Além dos materiais e equipamentos acima mencionados, para as ambulâncias de transporte neonatal acrescentam-se as seguintes especificidades: As incubadoras deverão ser neonatal do tipo transporte com cúpula em material acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; alimentação elétrica: bivolt ou 220 v, frequência 60 hz; posição leito: proclive, trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa, gavetas: 02 gavetas e 01 um gavetão ou armário com duas portas frontais. Deverá possuir painel de controle digital, módulo controle de temperatura, módulo com fototerapia led, com mínimo 2 portinholas, com suporte para soro, prateleiras, fonte alimentação. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível; Deve possuir alarmes audiovisuais; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância tipo D, 02 (dois) cilindros em alumínio para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento, peso max.: 120kg. O respirador pulmonar adequando a assistência neonatal e pediátrica deverá possuir os acessórios necessários para instalação e funcionamento, bem como acompanhar no mínimo 04 (quatro) circuitos compatíveis com o respirador fornecido.

Sinalizador óptico e acústico, equipamento de radiocomunicação móvel;





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Possuir ar condicionado, direção hidráulica.

Portar todos os itens e acessórios obrigatórios a rodagem (03 cones, cinto de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo).

Os veículos deverão possuir até 36 (trinta e seis) meses da data de fabricação e estar em bom estado de conservação.

Ar condicionado;

Direção: hidráulica ou eletro assistida (elétrica);

Ar condicionado;

Vidros elétricos;

Trava elétrica;

Alarme;

Protetor de carter;

Freio ABS

Moto 2.0 ou superior.

Especificações do serviço:

Para a prestação adequada dos serviços a empresa contratada deverá prover, sem qualquer falta, falha ou interrupção, os insumos, medicamentos e equipamentos preconizados na Portaria nº 2048 e mencionados no Relatório de Estruturação do TIH dentre eles os equipamentos necessários a contínua e fidedigna monitorização do paciente, contemplando entre os parâmetros a aferição da frequência cardíaca, respiratória, saturação de oxigênio e pressão não invasiva; respirador mecânico de transporte acompanhado de no mínimo 3 (três) circuitos adultos e 2 (dois) circuitos



Fundação Saúde

pediátricos para as ambulâncias avançadas tipo – D e 4 (quatro) circuitos neonatal para ambulâncias tipo D neonatal. Cardioversor (item que não dispensa e não substitui a necessidade do monitor multiparâmetro).

A Contratada deverá prover, o serviço de reprocessamento de materiais elegíveis, através das técnicas disponíveis e de acordo com as normativas vigentes, e fornecimento continuado de gases medicinais (1,5m³, 3m³ e cilindros de 1,5m³ compatíveis com as duas incubadoras de transporte) cujo suprimento deverá ser realizado em no máximo 12 (doze) horas a partir da solicitação.

Cada ambulância avançada tipo – D, utiliza 04 (quatro) cilindros de oxigênio gasoso medicinal, sendo 02 (dois) de 1,5 m³ e 02 (dois) de 3,0 m³. A ambulância tipo D – neonatal utiliza, além desse quantitativo, mais 04 (quatro) cilindros de 1,5m³ que deverá ser compatível com as incubadoras de transporte.

As ambulâncias, apesar de estarem estrategicamente parqueadas nas unidades de saúde indicadas neste PB, serão gerenciadas pelo Transporte Inter-Hospitalar (TIH) sendo vedado o acionamento e deslocamento sem a prévia regulação deste serviço.

As contratadas dos **lotes I, III e IV**, previstos no presente Projeto Básico deverão **prover 01 (uma) maca retrátil para transporte de paciente obeso**, adaptável a ambulância avançada tipo D, cuja unidade hospitalar pertinente ao lote será definida pelo TIH oportunamente.

3 - JUSTIFICATIVA:

A Fundação Saúde, entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e competência para atuação em todo território do Estado do Rio de Janeiro, criada e instituída pela Lei 5.164 de 2007, tem o compromisso de trazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

excelência ao atendimento médico-hospitalar e demais atividades correlatas, nas Unidades sob sua Gestão.

Neste âmbito, os atos praticados nos autos do Processo SEI-080001/000803/2021, dentre eles a transição do Serviço de Transporte Inter-Hospitalar (TIH) da Secretaria de Estado de Saúde para a FSERJ, perfectibilizada por meio do 8º Termo Aditivo (56414919) ao Contrato de Gestão nº 002/2021;

Mediante isto a Fundação inaugurou os autos do presente processo a fim de providenciar a estrutura necessária a prestação do serviço de Transporte Inter Hospitalar.

Fundação Saúde

O serviço de Transporte Inter Hospitalar - TIH, assim como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU Capital 192, Resolução SES nº 2101 de 21 de agosto de 2020, se encontram sob gestão integral da Fundação cabendo a esta a operacionalização e execução de todas as ações e serviços de saúde necessários ao pleno funcionamento destes. O SAMU e o serviço de TIH serão os responsáveis pela gestão e o acompanhamento da execução do instrumento oriundo do presente Projeto básico, quando da contratação.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos a contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de locação de veículos, tipo ambulância D avançada e tipo D avançada para transporte de Neonatos, com fornecimento de combustíveis, condutores, gases medicinais e reprocessamento de materiais, para que não haja descontinuidade do serviço de Transporte Inter Hospitalar – TIH.

Para formação dos lotes foram observados os preceitos contidos no Art. 15, item IV, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.





O parcelamento do objeto irá aumentar a competitividade do certame, além de possibilitar a Administração contratar com preços mais justos e compatíveis com a realidade do mercado.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Condições

Fornecimento de condutores socorristas.

Fornecimento de combustíveis.

Gases medicinais

Materiais médicos hospitalares (com reprocessamento)

Km livre

Fornecer o veículo com chave, Certificado Registro, com licenciamento veicular – CRLV, registrado no DETRAN e com manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

Executar as manutenções preventivas e corretivas, conforme prazos e condições descritos no manual da montadora.

Os veículos deverão ser de propriedade da Contratada, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito.

O veículo tipo ambulância deverá seguir as especificações técnicas convencionadas na ABNT – NBR 14561/2000.

Os veículos deverão ser equipados de acordo com a Portaria Ministerial Nº 2048 de 05 de novembro de 2002.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Não será permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo nos veículos que identifique a empresa locadora ou terceiros, conforme disposto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 43.770/12, na forma estabelecida pela Resolução SEPLAG nº 1.335/2015 em seus artigos 1º e 2º. Logo, o layout da arte para identificação será apresentado oportunamente pela contratante.

Os veículos contratados são de uso exclusivo da Fundação Saúde, lotados nos locais aqui descritos, cabendo a esta o controle e acompanhamento da execução das demandas.

Os serviços solicitados incluem o fornecimento de condutores socorristas e combustível.

Abastecimento

O sistema de abastecimento adotado pela contratada deverá garantir o fornecimento contínuo de combustíveis, de modo a manter o veículo operacional e apto para uso ininterrupto.

Os custos com o abastecimento que trata o item acima são de responsabilidade da Contratada. A contratada será ressarcida mensalmente pela Contratante, mediante apresentação do consumo preenchido das tabelas de custos constante no **anexo III** do presente PB. As medições consistem na anotação dos Km rodados e abastecimentos realizados.

A comprovação do fornecimento de combustíveis deverá ser realizada através da apresentação das notas fiscais emitidas a cada abastecimento.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO VEÍCULOS





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Lotes	Unidades	QTD. DE VEÍCULOS
I	UPA NOVA IGUAÇU I	1
	UPA NOVA IGUAÇU II	1
	UPA MESQUITA	1
II	UPA QUEIMADOS	1
	CEDI - RIO IMAGEM II	1
III	UPA ITABORAÍ	1
	UPA NITERÓI	1
IV	UPA SÃO PEDRO	1
V	UPA CAMPOS DOS	1





Fundação Saúde

	GOYTACAZES	
VI	UPA VALENÇA	1
VII	HOSPITAL DA MÃE	1
VIII	HOSPITAL DA MULHER	2
IX	HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ	2

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - O prazo de entrega dos veículos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de início da vigência do contrato.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

5.2 - Os veículos deverão possuir seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, sem franquias e responsabilidades para o Órgão Contratante.

5.3 - A Contratada deverá efetuar manutenções preventivas e corretivas dos veículos, de acordo com as recomendações contidas no manual de manutenção do fabricante, ou quando se fizer necessário, cujos custos correrão por conta da mesma. Os serviços de manutenção compreendem o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, transporte em suspenso, por guinchamento, para remoções, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização da frota. É de responsabilidade da contratada a manutenção e conservação de condições de operações dos equipamentos médicos contidos nas ambulâncias.

5.4 - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.5 - A Contratada deverá ser responsabilizar pelo cumprimento de toda legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços.

5.6 - Serão de responsabilidade da contratada os pagamentos das multas de trânsito, que seus condutores derem causa.

5.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.



Fundação Saúde

5.8 - A contratada deverá possuir, na ocasião da assinatura do Contrato, sede ou filial com capacidade administrativa e operacional no Município do Rio de Janeiro ou no Grande Rio, inclusive com pessoal capacitado para a perfeita execução dos serviços, tais como: entrega dos veículos, substituições, manutenções, entre outros, disponibilizando telefone de contato que atenda 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, mesmo em feriados e finais de semana, para atender situações excepcionais.

5.9 - A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.

5.10 - Disponibilizar mensalmente notas fiscais com descrição do serviço contratado para a Contratante.

5.11 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Projeto Básico e seus anexos.

5.12 - Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

5.13 - No caso de indisponibilidade do veículo, temporária ou permanente a Contratada deverá fornecer veículo reserva, de mesmas características do principal, no prazo máximo de 02h (duas) horas após a comunicação da indisponibilidade do mesmo pelo Contratante, com tanque cheio.

5.14 - Os veículos fornecidos deverão ser substituídos quando atingirem 5 (cinco) anos da data de fabricação (ou período inferior por decisão da locadora, sem ônus para o Contratante).

5.15 - Executar os serviços no prazo determinado.



Fundação Saúde

5.16 - Comunicar a Fundação Saúde, por escrito, sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos. Sob pena de aplicação de penalidade conforme previsto no Acordo de Níveis de Serviço – ANS, **anexo I do PB**.

5.17 - Assegurar que os serviços executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos usuários contra acidentes causados por falhas mecânicas ou elétricas.

5.18 - Não será aceito veículo diferente do tipo estabelecido no contrato, tanto em marca quanto ao modelo, a menos que seja comprovada, documentalmente, a inviabilidade de entrega dos tipos registrados.

5.19 - Os veículos deverão ser disponibilizados com tanque cheio e acesso ao sistema de abastecimento indicado pela contratada.

5.20 - Os veículos deverão ser disponibilizados devidamente registrados, ser de propriedade da Contratada e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito.

5.21 - A Contratada deverá atender às despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução do Contrato, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, fiscal, de acidentes de trabalho, e outras.

5.22 - A Contratada deverá se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados ou órgão ou entidade Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

5.23 - A Contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, inclusive as condições de cadastramento / habilitação no SIGA, o que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

5.24 - A Contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão ou entidade Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

5.25 - A falta da entrega de quaisquer dos veículos, cujo serviço de locação incube à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.26 - Prestar os serviços de manutenções necessárias compreendendo o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, transporte em suspenso, por guinchamento, para remoções, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização da frota.

5.27 - Proceder a identificação visual do veículo, conforme arte fornecida pela contratante.

5.28 - A Contratada deverá apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dentro da validade e de acordo com o determinado pelas Normas Regulamentadoras – NR's, em especial a NR 7, NR 9 e NR 32, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, conforme preconizado na Nota técnica GT Covid-19 nº 18/2020.

5.29 - Os condutores socorristas da contratada deverão seguir a legislação vigente e as orientações da gestão do serviço na condução dos veículos de emergência.





5.30 - Os condutores socorristas da contratada deverão participar dos treinamentos do Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Gestão do serviço nos locais destinados pela contratante.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante o controle e distribuição das corridas que serão executadas com o veículo locado.

6.2 - Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

6.3 - Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

6.4 - Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5 - Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

6.6 - Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação.

6.7 - Indicar o endereço de execução dos serviços contratados.

6.8 - São de responsabilidade da Contratante o controle e acompanhamento das rotas e trajetos que serão realizados pelos veículos locados.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

6.9 - Caberá a Contratante o controle sobre os trajetos executados pelos veículos locados.

6.10 - Fornecer a arte da identidade visual que será, oportunamente, apresentada pelo Contratante para a identificação do veículo locado.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Projeto Básico e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

7.2 - A proposta deverá conter todos os custos da locação dos veículos, incluindo manutenção dos mesmos, os valores referentes ao fornecimento da mão de obra dedicada, combustíveis, gases medicinais, reprocessamento de materiais, fornecimento de insumos, medicamentos e equipamentos, seguro de proteção veicular e todas as despesas relativas a execução dos serviços aqui solicitados.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, suficientes à



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

comprovação da aptidão de capacidade técnica operacional relativa a 40% do objeto solicitado no Projeto Básico, na forma do artigo 30, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. O (s) atestado (s) deve (m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s).

- b) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

- c) Os atestados deverão conter de forma clara o prazo contratual, com a data do início e do fim da prestação do serviço, local da prestação e o objeto do contrato.

- d) As concorrentes poderão apresentar mais de um atestado, que serão somados para fins de comprovação da capacidade técnica operacional de 40% do objeto solicitado, desde que os serviços contemplados nos atestados tenham sido prestados concomitantemente.

9 – REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 - A presente contratação dar-se-á pelo regime de execução de empreitada por preço global.





10 – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 - A Gestão da prestação dos serviços caberá à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Comissão Fiscalizadora do Contrato, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo aos termos do Contrato e os demais documentos que o integram.

10.2 - Ao Fiscal do Contrato cabe o acompanhamento e fiscalização do Contrato, registrar todas as ocorrências relacionadas a sua execução, comunicando à empresa, por meio do seu representante e/ou preposto, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.3 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

10.4 - A Contratante encaminhará ao preposto da Contratada o termo de notificação (**Anexo II**), devidamente preenchido, contendo a infração / ocorrência apurada, para que este de “visto” no documento que ficará sob guarda do Fiscal do Contrato.

10.5 - Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da Contratada registrar suas razões no próprio termo de notificação.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do instrumento contratual., desde que anterior à data de publicação do extrato no Diário Oficial.



12 – DO PAGAMENTO

O pagamento pela execução dos serviços será realizado após 30 (trinta) dias do recebimento e aceite definitivo do serviço através de Nota Fiscal atestada.

Do faturamento

O serviço em comento é composto por mão de obra dedicada, locação de veículos com fornecimento de combustíveis, reprocessamento de materiais médicos e fornecimento de gases medicinais.

No **Anexo III** – Tabelas de custos, constam as planilhas de valores unitários de cada componente do serviço principal de locação de ambulância com fornecimento de combustíveis, condutores, gases medicinais e reprocessamento de materiais.

Estas tabelas deverão ser encaminhadas mensalmente, com os quantitativos e custos individuais de cada item que irá compor a Nota Fiscal de serviço.

No corpo da NF deverão vir discriminados, individualmente, os seguintes valores:

Mão de obra dedicada

Locação de veículo

Fornecimento de combustíveis

Recarga de gases medicinais

Serviço de reprocessamento de materiais



A contratada deverá apresentar mensalmente todas as tabelas de custos (**Anexo III**), com a medição mensal dos itens que compõem o serviço.

13 – DA GARANTIA

Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei n.º 8.666/93).

14 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a.1) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

a.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE

a.3) Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

a.4) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá por sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

O proponente detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Não será causa de inabilitação da proponente a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

A qualificação econômico-financeira será comprovada por meio da apresentação de resultados dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

Nas situações em que as empresas licitantes não atinjam valores maiores ou iguais aos índices acima previstos, a comprovação poderá ser feita de forma alternativa, com a apresentação de patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação, devendo esta ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.





15 – ANEXOS

Anexo I – Acordo de níveis de serviços – ANS

Anexo II – Modelo – Termo de notificação

Anexo III – Tabelas de custos unitários

Anexo IV – Modelo de proposta





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO I

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO – ANS

Fica estabelecido entre as partes Acordo de Nível de Serviços - ANS, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

A medição da qualidade dos serviços prestados pela Contratada será feita por meio de sistema de pontuação em percentual de desconto, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.

As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviços – ANS se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a Contratada das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

Dos procedimentos

O Fiscal do Contrato designado pela Contratante acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto a preposto indicado pela Contratada.

Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da Contratada para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.

A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato.

Constatando irregularidade, passível de notificação o Fiscal do Contrato deverá comunicar por escrito a infração apurada, contendo o dia e a hora do fato ocorrido estipulando prazo para resolução.

Ao final do mês, verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a esta, após atesto, os termos de notificação produzidos no período, o ANS, contendo a pontuação referente à prestação do serviço no período faturado e os demais documentos e os encaminhará para abertura do processo de pagamento.





Do sistema de percentuais de desconto

HIPÓTESES DE DESCONTO (Avaliação mensal)				
Item	Descrição	Desc p/ dia	Dias de ocorrência	Percentual de desconto
A	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	3,00%		0,00%
B	Manter veículo fora das especificações contratuais e/ou faltando equipamentos de saúde listados no TR.	3,00%		0,00%
C	Manter veículo sem a devida manutenção preventiva ou corretiva para a execução dos serviços.	2,00%		0,00%
D	Recusar-se a executar serviço solicitado pela Contratante, sem motivo justificado.	2,00%		0,00%



E	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	3,00%		0,00%
F	Não manter regularizada a documentação do veículo.	1,00%		0,00%
G	Deixar de substituir, no prazo máximo de 06 (seis) horas, o veículo que esteja indisponível, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.	25,00% do valor da diária/a cada 6h		
H	Deixar de substituir o veículo que tenha ultrapassado 03 anos de fabricação	3,00%		0,00%
I	Deixar de substituir equipamento de saúde do veículo quando constado defeito ou mau funcionamento	2,50%		0,00%



J	Deixar manter o número mínimo de 04 (quatro) motoristas especializados disponíveis para cada ambulância.	3,00%		0,00%
K	Deixar de substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os empregados que não satisfaçam as condições requeridas para a natureza do serviço mediante a solicitação com justificativa do fiscal da CONTRATANTE.	2,50%		0,00%
L	Deixar de alocar novos funcionários em postos cujo colaboradores se encontrem de férias ou licenças legais.	Diária do motorista		
M	Deixar de alocar no prazo máximo de 02 (duas) horas, após recebimento de comunicação formal do fiscal funcionário de reposição para casos de absenteísmo.	Diária do motorista		
N	Deixar de controlar, diariamente, a frequência e pontualidade dos funcionários, bem como as ocorrências relativas as ações praticadas por estes.	1,00%		0,00%



O	Ausentar-se do posto e/ou local de trabalho sem a devida cobertura de outro funcionário.	1,00%		
P	Ausentar-se do local de trabalho para cumprimento de tarefas estranhas aos serviços estabelecidos no Termo de referência.	1,00%		
TOTAL APURADO			0	0,00%

Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no Acordo de Níveis de Serviços - ANS serão objeto de glosa da fatura da empresa (do período correspondente ao descumprimento).

Quando do item gerar o desconto de diária, anotar no ANS a quantidade de ocorrências para desconto.

Nota Fiscal: _____

Competência: _____



ANEXO II

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Comunicamos por meio do presente termo de notificação que a (Contratada) empresa

estabelecida através do Processo SEI-080007/_____/_____, Contrato nº ____/_____,
celebrado junto a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, sendo esta última
Contratante, incorreu em descumprimento contratual, conforme relatado a seguir:

Dos fatos : _____

Das contrarrazões:

Diante do exposto, fica estipulado o prazo de _____ para que
sejam sanadas as inconformidades acima descritas, considerando que possam ser
adotadas pela Administração medidas mais severas, tais como a apuração de
responsabilidades e sanções, conforme previsto na Lei 8.666/93 e demais cláusulas
contratuais.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Ciente Contratante

Ciente Contratada



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO III – TABELAS DE CUSTOS

CUSTOS COMBUSTÍVEIS (POR VEÍCULO)

Média mensal em KM	6.000 Km
--------------------	---------------------

Utilizar o consumo estimado de KM/mês como parâmetro para cálculo do custo de combustível. Aplicar o valor em cada unidade de cada lote. A empresa, mensalmente, será ressarcida no exato consumo apresentado, conforme tabela abaixo:

KM Estimado MENSAL (por veículo)	Consumo estimado de combustível por KM rodado (litro)	Consumo estimado de combustível por MÊS (litro) (A)	Valor unitário do combustível (B)	Valor MENSAL combustível (por veículo)	Valor ANUAL combustível (por veículo)
6.000 KM				A x B	
			R\$	R\$	R\$

CUSTO POR VEÍCULO

Para fins de pagamento:

A tabela de registro de KM rodados deverá ser preenchida a cada viagem realizada. A contratada será ressarcida de acordo com o consumo de combustíveis apresentado para o período. Para a comprovação deverão ser apresentadas as Notas fiscais de cada abastecimento realizado. Deverão constar nas NFs de abastecimento o odômetro e placa do veículo abastecido.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CUSTOS LOCAÇÃO VEÍCULOS

	CUSTOS RELATIVOS AO VEÍCULO	Veículo / Marca / Ano
A	Valor do veículo	R\$
B	Depreciação do veículo	R\$
C	Seguro obrigatório (informar fração mensal)	R\$
D	Seguro total (colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil, etc.)	R\$
E	Licenciamento (informar fração mensal)	R\$
F	Despesas com licenças	R\$
G	Manutenção	R\$
H	Serviço de telemetria	R\$
I	Outros custos - Especificar	R\$
	Valor total por veículo locado (SEM combustível, SEM condutor):	R\$

* Custo por veículo.

PREENCHER UMA TABELA PARA CADA TIPO DE AMBULÂNCIA:

Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D

Código do Item: 0667.007.0008 – Ambulância tipo D para transporte NEONATO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

TABELAS PARA CÁLCULO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA DEDICADA

LOCAIS	POSTO 2ª a domingo 24 horas	ESCALA	TOTAL DE PROFISSIONAIS
UPA NOVA IGUAÇU I	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA NOVA IGUAÇU II	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA MESQUITA	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA QUEIMADOS	1 POSTO	24 X 72H	4
CEDI RIO IMAGEM II	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA ITABORAÍ	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA NITERÓI	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA VALENÇA	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA HOSPITAL DA MÃE	1 POSTO	24 X 72H	4
UPA HOSPITAL DA MULHER	2 POSTOS	24 X 72H	8
HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ	2 POSTOS	24 X 72H	8



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS – MÃO DE OBRA
FORMAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

(PREENCHER POR CATEGORIA)

Descrição da Categoria:

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional	
5	Data base da categoria	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		



Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
Total		





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

Obs.: Para fins de composição das tabelas da IN, utilizadas na formulação da proposta de preços, deverão ser adotados os índices máximos de insalubridade ou periculosidade, tais sejam: 40% e 30%, respectivamente, visto que na fase de elaboração das propostas e realização do certame não é possível identificar o índice e quais postos de trabalho percebem tais adicionais. A correção dos índices dar-se-á conforme preconizado nos itens 5.29, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.



Serviço de reprocessamento de materiais

DESCRIÇÃO COMUM	UNIDADE DE MEDIDA	CLASSE	ESTIMATIVA MENSAL PARA REPROCESSAMENTO /MÊS	VALOR UNITÁRIO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	CUSTO ANUAL ESTIMADO
Reanimador Manual Infantil (Ambu)	UND	MAT	5	R\$	R\$	R\$
Reanimador Manual Adulto (Ambu)	UND	MAT	10	R\$	R\$	R\$
Reanimador Manual Neonatal (Ambu)	UND	MAT	10	R\$	R\$	R\$
Máscara de Nebulização Infantil (Kit Nebulização)	UND	MAT	5	R\$	R\$	R\$
Máscara de Nebulização adutol (Kit Nebulização)	UND	MAT	10	R\$	R\$	R\$
Máscara de Alto Fluxo adulto	UND	MAT	50	R\$	R\$	R\$
Máscara de Alto Fluxo Infantil	UND	MAT	20	R\$	R\$	R\$
Circuito completo para Respirador - Adulto	UND	MAT	150	R\$	R\$	R\$
Circuito completo para Respirador - Infantil	UND	MAT	30	R\$	R\$	R\$
Circuito completo para Respirador - Neonatal	UND	MAT	50	R\$	R\$	R\$

Enviar mensalmente a tabela com o quantitativo de reprocessamentos realizados, até o limite por item.



Serviço de recarga de cilindros – Oxigênio

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE RECARGAS	VALOR UNITÁRIO	CUSTO MENSAL ESTIMADO
Oxigênio medicinal 1,5 m ³	Cilindro	60	R\$	R\$
Oxigênio medicinal 3,0 m ³	Cilindro	45	R\$	R\$

Enviar mensalmente a tabela com o quantitativo de recargas realizadas, até o limite por item.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

CUSTOS POR UNIDADE

**LOCAÇÃO + COMBUSTÍVEL + CONDUTORES +
REPROCESSAMENTO + RECARGA**

UPA NOVA IGUAÇU I

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

UPA NOVA IGUAÇU II

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

UPA MESQUITA

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

UPA QUEIMADOS

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

CEDI – RIO IMAGEM II

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

UPA ITABORAÍ

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

UPA NITERÓI

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

UPA SÃO PEDRO

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

UPA VALENÇA

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0008 – Ambulância tipo D para transporte NEONATO											
1			04								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

HOSPITAL DA MULHER

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
1			4								
	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$			R\$	R\$
Código do Item: 0667.007.0008 – Ambulância tipo D para transporte NEONATO											
1			4								
	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$			R\$	R\$
TOTAL LOTE										R\$	R\$



HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível (L)	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais. Custo mensal	Recarga de cilindros. Custo mensal	TOTAL MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	TOTAL SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023 – Ambulância tipo D											
2			8								
	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$			R\$	R\$
TOTAL LOTE										R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CUSTOS CONSOLIDADOS

**LOCAÇÃO + COMBUSTÍVEL + CONDUTORES +
REPROCESSAMENTO + RECARGA**

Tabela de cotação – POR LOTE

LOTE I

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais (custo mensal)	Recarga de cilindros (custo mensal)	Total MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	Total SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023											
3			12								
	R\$			R\$	R\$	R\$		R\$ -	R\$ -	R\$	R\$

LOTE II

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais (custo mensal)	Recarga de cilindros (custo mensal)	Total MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	Total SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023											
2			8								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$



LOTE III

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais (custo mensal)	Recarga de cilindros (custo mensal)	Total MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	Total SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023											
2			8								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

LOTE IV

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais (custo mensal)	Recarga de cilindros (custo mensal)	Total MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	Total SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023											
1			4								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

LOTE V

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais (custo mensal)	Recarga de cilindros (custo mensal)	Total MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	Total SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023											
1			4								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$



LOTE VI

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor Mensal condutor	Valor UNITÁRIO combustível	Valor Mensal combustível	Reprocessamento de materiais (custo mensal)	Recarga de cilindros (custo mensal)	Total MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	Total SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023											
1			4								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

LOTE VII

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor Mensal condutor	Valor UNITÁRIO combustível	Valor Mensal combustível	Reprocessamento de materiais (custo mensal)	Recarga de cilindros (custo mensal)	Total MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	Total SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0008 Neonato											
1			4								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$



LOTE VIII

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais (custo mensal)	Recarga de cilindros (custo mensal)	Total MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	Total SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023											
1			4								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$
Código do Item: 0667.007.0008 Neonato											
1			4								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$

LOTE IX

Qtd. de veículos	Valor unitário mensal locação	Valor mensal locação	Qtd. de condutores	Valor Unitário por condutor	Valor MENSAL condutor	Valor UNITÁRIO combustível	Valor MENSAL combustível	Reprocessamento de materiais (custo mensal)	Recarga de cilindros (custo mensal)	Total MENSAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)	Total SEMESTRAL (locação + mão de obra + combustível + reprocessamento + recarga)
Código do Item: 0667.007.0023											
2			8								
	R\$			R\$	R\$	R\$				R\$	R\$